

## FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

*Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro  
Campinas – SP - CEP 13012-100  
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112  
E-mail.: [juridico@framma.com.br](mailto:juridico@framma.com.br)*

*Filial: Av. Mazzei, n° 120 – sala 02  
São Paulo-SP- CEP 02310-000  
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272  
E-mail: [francini.juridico@framma.com.br](mailto:francini.juridico@framma.com.br)*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL FORO DA COMARCA DE SOROCABA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1017756-57.2014.8.26.0602  
Ação de Reparação de Danos

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, já qualificada nos autos do processo em epígrafe que promove em face de MARCOS ANTONIO PAYAO ME, por sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, à presença de Vossa Excelência, com base no artigo 523 do Novo Código de Processo Civil, requerer e expor o quanto segue.

Em processo de conhecimento que tramitou perante este juízo, a ação foi julgada PROCEDENTE, condenando o Requerido ao pagamento da quantia de R\$ 29.687,52 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), valor a ser corrigido pela Tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo desde o desembolso, e acrescido de 1% (um por cento) de juros por mês desde a data da citação.

Conforme consta, o réu, ainda foi condenado ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios em 15% (quinze por cento) do valor da causa.

O Requerido recorreu da decisão, sendo que o Tribunal manteve a sentença de primeiro grau.

Considerando que o acórdão foi publicado em 21/09/2016, o acórdão já transitou em julgado, devendo, assim, a Requerente dar prosseguimento ao feito.

## FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro  
Campinas – SP - CEP 13012-100  
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112  
E-mail.: [juridico@framma.com.br](mailto:juridico@framma.com.br)

Filial: Av. Mazzei, n° 120 – sala 02  
São Paulo-SP- CEP 02310-000  
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272  
E-mail: [francini.juridico@framma.com.br](mailto:francini.juridico@framma.com.br)

Desta forma, a Requerente, ora Exequente, apresenta os cálculos devidamente atualizados, conforme planilha em anexo, requerendo, assim, o início da fase de cumprimento de sentença, conforme dispõe o artigo 523 do Novo Código de Processo Civil.

Diante do exposto requer a Vossa Excelência que tenha início a fase de Cumprimento de Sentença:

- a) Com a intimação do Requerido, para que em 15 (quinze) dias paguem o valor de **R\$ 54.770,74 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)**, conforme correção feita diante da sentença;
- b) Ainda, se não ocorrer o pagamento, que Vossa Excelência proceda a penhora *online* do valor devido a ser atualizado até o momento do bloqueio, nos termos do artigo 854 e seguintes do CPC;

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 07 de novembro de 2016.

FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA  
OAB/SP 186.672

## FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro  
Campinas – SP - CEP 13012-100  
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112  
E-mail.: [juridico@framma.com.br](mailto:juridico@framma.com.br)

Filial: Av. Mazzei, n° 120 – sala 02  
São Paulo-SP- CEP 02310-000  
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272  
E-mail: [francini.juridico@framma.com.br](mailto:francini.juridico@framma.com.br)

### MEMÓRIA ATUALIZADA DO DÉBITO

|  |                      |
|--|----------------------|
| Valor da causa:  | R\$ 29.687,52        |
| Atualização pela Tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo<br>Desde o desembolso: dezembro/2013 | R\$ 37.528,24        |
| Juros de 1% ao mês<br>Desde a data da citação: outubro/2014                                      | R\$ 9.382,06         |
| Subtotal   | R\$ 46.910,30        |
| 15% de Honorários Sucumbência  | R\$ 7.036,54         |
| Subtotal   | R\$ 53.946,84        |
| Custas   | R\$ 411,95           |
| <b>Total devido</b>  | <b>R\$ 54.770,74</b> |